



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 219/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 171

Entrada em 24/07/23

[Assinatura]
Encarregado

Itamogi/MG, 18 de julho de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 11, de 18 de julho de 2023, que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023."***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2023, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados à dar continuidade ao apoio financeiro as Organizações da Sociedade Civil – Subvenções Sociais ao Hospital São João Batista.

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêem o arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 11-2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para dar continuidade ao apoio financeiro as Organizações da Sociedade Civil – Subvenções Sociais ao Hospital São João Batista, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.302.1001.0.022.335043	15000001002	360	150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes da Anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020206.04.122.0402.1.113.449051	150000000000	174	150.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 18 de Julho de 2023.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL